


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RECUPERA SANTA LUZIA

No dia 20 de junho de 2018, às 09:00 hs., na Sala anexa da Superintendência Tributária reuniu-se a Comissão Especial do Plano "Recupera Santa Luzia", designada através do Decreto Municipal nº 3.266, de 18 de dezembro de 2017, em atendimento às disposições legais contidas na Lei Complementar Nº 3.432, de 03 de novembro de 2013, para analisar, apresenta e concluir os estudos para apuração da atualização do valor mínimo para o não ajuizamento ou manutenção da tramitação das ações de execuções fiscais, valor este apurado através de Estudo Técnico realizado por Consultoria Especializada no ano de 2014. Participaram os seguintes membros: Renata Elisângela dos Santos, Rômulo Cesar Coutinho, Júlio César Vieira da Silva, Silvina Araújo Mendes. Na presente reunião compareceu o Dr. Vinícius Lacerda Marinho, representando a Procuradoria Geral do Município, Giordano Pereira de Santana, Representante da Empresa, Enius Marcus Soares Santos e David Patrick Gonçalves, representando a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A reunião foi aberta pela Presidente Renata Elisângela, que fez a leitura da Ata da última reunião realizada pela Comissão para que os presentes tomassem conhecimento dos assuntos tratados na mesma. Passou-se então a discutir a questão relativa ao objeto do contrato e o atendimento do item 3 do TAC já mencionado. Após exaustivos questionamentos, a Comissão chegou a conclusão que o trabalho que está sendo realizado pela Empresa contratada para atendimento dos trabalhos da Secretaria de desenvolvimento Urbano, atende parcialmente ao estabelecido no TAC, no que concerne à identificação dos acréscimos das áreas construídas dos imóveis já cadastrados. Ficou esclarecido que não será feito a identificação/qualificação completa do proprietário/possuidor e que as áreas que não estão cadastradas não serão contempladas, ou seja, as irregulares, não serão lançadas, pois não serão cadastradas pela Empresa. Por outro lado, analisando a minuta do TAC anterior à reunião realizada junto ao Ministério Público em que foi firmado o presente TAC, verificamos que o **item 3, constava que a "atualização do cadastro imobiliário do Município de Santa Luzia, deveria conter a identificação de todos os imóveis situados no perímetro urbano da cidade e na sede dos distritos, com suas respectivas áreas, inclusive construídas, determinando o tipo de construção"**, entretanto, o presente TAC, ora em questão, tem em sua redação no item 3, que **"a atualização do cadastro imobiliário do Município de Santa Luzia, deverá conter a qualificação completa do proprietário/possuidor, a identificação de todos os imóveis situados no perímetro urbano da cidade e na sede dos distritos com suas respectivas áreas, inclusive construídas, determinando o tipo de construção"**. Diante disso, a Comissão deliberou que será necessário levar essa questão ao Ministério Público, para tentar uma adequação, tendo em vista a dificuldade encontrada para cumprimento da obrigação da forma estabelecida no TAC em referência. Após discutida essa questão, a Comissão entendeu que nossa Legislação não permite o cadastramento sem os dados contidos no Código Tributário Municipal., todavia o Representante da Empresa ora citada sugeriu que no caso dos imóveis que

no cadastro do Município não possuem construção e que foi identificado a construção in loco”, que seja feito o cadastramento de ofício, notificando o Contribuinte da existência da área construída para fins de regularização junto à Administração Pública Municipal, sob pena de lançamento estimado, entretanto, se verifica que para se fazer desta forma, necessário se faz a alteração do CTM. Sendo assim, teríamos que demandar outras ações , para alcançar esse objetivo. Para finalizar, a Comissão chegou a conclusão que existe a necessidade de contratação de uma Empresa para executar o serviço suplementar, para o atendimento do TAC, bem como do Setor Tributário. Sendo assim, a Comissão marcou a próxima reunião para o dia 26 de junho às 09:00 hs, no mesmo local, para novas deliberações. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Renata Elisângela dos Santos e assinada pelos demais membros presentes dessa Comissão.



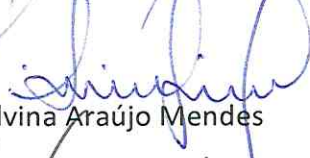
Renata Elisângela dos Santos – Presidente



Júlio César Vieira da Silva



Rômulo César Coutinho



Silvina Araújo Mendes



Vinicius Lacerda Marinho



Giordano Pereira de Santana



Enius Marcus Soares Santos



David Patrick Gonçalves